



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº

IND 7538 /2016

(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

L I D O
Em, 12/5/16
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a complementação da rede de água potável, para abastecer os lotes: 52C e 60D, do CAUB II, Riacho Fundo II – RA XXI.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a complementação da rede de água potável, para abastecer os lotes: 52C e 60D, do CAUB II, Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7538 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

A água potável é um direito do cidadão. Sendo este um dos direitos mais importantes de todos.

A água de abastecimento público é o produto mais importante para o consumidor, pois, entre outros, desempenha um papel relevante na proteção da saúde, especialmente na prevenção das doenças, servindo ao consumo direto, à higiene pessoal e dos domicílios e à remoção dos dejetos. Também é fundamental na produção e industrialização de alimentos e de outros produtos de primeira necessidade. A água é essencial para a vida.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7
Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072
Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/05/2016 17:27

16/04/2016



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Precisamos de políticas públicas que garantam a oferta de água com qualidade e saneamento básico e o acesso de toda a população a esses serviços públicos. Água não é uma simples mercadoria. É um bem universal, fundamental a todas as formas de vida e, acima de tudo, um direito de todos.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio da população, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em ...

Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7538 / 2016
Fls. Nº 02 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

